CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 25-1-2017

Justificando, de acordo com o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, o pagamento das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.

Processo nº - Fornecedor - Valor

936/2015 - Marques Terceirização Eireli Epp - R\$ 49.695,67 35/2016 - Departamento de Água e Esgoto de Marília - R\$

1580/2016 - Cassiano Terra Rodrigues - R\$ 1.002,80 1580/2016 - Marcelo Martins Bueno - R\$ 1.002,80

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

Despacho do Vice-Coordenador Executivo no Exercício, de 27-1-2017

Ratificando, de acordo com a Portaria Unesp 250/2007, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a dispensa de licitação prevista nos termos do Inciso XXII do Artigo 24 da mesma lei e alterações, para pagamento de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2017, junto à empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, pelo valor de R\$ 162.000,00.

(Processo 032/2017)

Despacho do Vice-Coordenador Executivo em Exercício, de 26-1-2017

Ratificando, de acordom com a Portaria Unesp 250/2007. nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a inexigibilidade de licitação prevista nos termos do "caput" do artigo 25 da mesma lei e alterações, para pagamento de despesas com fornecimento de água e coleta de esgoto para o exercício de 2017, junto à empresa SABESP — CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor de R\$ 72.000,00.

(Processo 033/2017)

Despacho do Vice Coordenador Executivo em Exercício, de 26-1-2017

Contrato 05/2015 - CER

Processo Licitatório 449/2016 – CER Processo Sancionatório 360/2016 - CER

Edital de Pregão Eletrônico 19/2015 - CER

Empresa: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRE-LI ME

Objeto: Contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios

Considerando o teor do Relatório 01/2017 (fl. 28), que ora adoto e, vislumbrando a existência dos elementos formadores da responsabilidade da Contratada, julgo Procedente a Representação 01/2017 para aplicar pena de Multa no valor de R\$ 40,33, decisão que se faz imperiosa em virtude dos elementos colhidos no presente procedimento, caracterizando a falta de cumprimento das obrigações contratuais, demonstrada pela ausência do supervisor do posto de serviço, o que que ensejou avaliações insatisfatórias relacionadas à qualidade dos serviços prestados, apuradas pela Fiscalização do contrato. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição

de recursos, franqueando-se vistas aos autos.

(Despacho 12/2017).

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA -**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

I – Portarias de 26-1-2017

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais:

nº 369/2017 - a partir de 11-01-2017, os membros a seguir elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, nos termos do art. 2º do Ato 143/2016 - PGJ, de 13-12-2016, integrarem o Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de propostas visando a normatização da aquisição e porte de armas de fogo por Promotores e Procuradores de

Mário Luiz Sarrubbo – 116º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal - Subprocurador-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais;

Carlos Eduardo Fonseca da Matta — 23º Procurador de Justiça da Procurdaoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais; Amauri Silveira Filho - 1º Promotor de Justiça Auxiliar de

Campinas – Assessor do Procurador-Geral de Justiça; Richard Ganthus Encinas – 3º Promotor de Justiça de Mauá

Sebastião José Pena Filho Brasil — 6º Promotor de Justiça de Jacareí – Assessor do Centro de Apoio à Execução – CAEx; alexandre Montgomery Wild – 3° Promotor de Justiça de

Evandro Ornelas Leal — 1º Promotor de Justiça Auxiliar de

São José do Rio Preto.

(Pt. 9.874/2005-MPSP)

370/2017 - Ai rgio Costa Vianna, 5º Promotor de Justiça de Itapetininga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, nos termos do artigo 1º, § 4°, do Ato 622/2009 – PGJ, no período de 17 a 31-01-2017.

n° 371/2017 - Renata Sanches Fernandes, 18° Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, nos termos do artigo 1°, § 4°, do Ato 622/2009 - PGJ, no período de 17 a 31-01-2017.

B - ASSESSORIA

B - Assessoria Designando:

nº 372/2017 - Marcia Lourenço Monassi, 40º Promotor de Justica Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 24º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-01-2017. (Pt. 9.547/17)

nº 373/2017 - Mildred Gonzalez Zorzi Rocha, 2º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justica do V Tribunal do Júri, de 21

Interior:

nº 374/2017 - Lucas Frehse Ribas, Promotor de Justiça de Conchal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, de 25 a 31-01-2017.

nº 375/2017 - Rafael Beluci, 2º Promotor de Justiça de Amparo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Águas de Lindóia, de 1 a 31-01-2017. (Pt. 9.597/17)

nº 376/2017 - Roberto Brianezi de Lima, 1º Promotor de Justica de Marília, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Marília, de 23 a 27-01-2017.

nº 377/2017 - Sebastiao Donizete Lopes dos Santos, 11º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Ibaté, de 30

nº 13955/2016 - Celisa Agata Lopes Mota, 7º Promotor de Justiça Substituto da 2º Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 31-12-2016, e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 9 de dezembro

(Republicada por necessidade de retificação - doe de

nº 14337/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-01-2017, aos seguintes Promotores de Justiça: Exclua-se:

Fabio Perez Fenandez

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 06-12-2016)

nº 14338/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de servico e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JANEIRO de 2017, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Excluam-se:

Lilian Cavalcante de Albuquerquer (17 a 31)

Rossana Azevedo Inacarato (02 a 16) Inclua-se:

Fabio Perez Fernandez (02 a 16)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 06-12-2016)

nº 14849/2016 - Daniela Domingues Hristov, 3º Promotor de Justiça de Arujá, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Arujá, de **14 a 23**-01-2017.

(Republicada por necessidade de retificação

nº 14956/2016 - Jose Carlos Monteiro, 2º Promotor de Justiça de Araraquara, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Ibaté, de 1 a 29-01-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de

nº 15239/2016 - Nelise Lagustera Demarqui, 3º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal do Jabaquara, de 2 a 27 de janeiro e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal do lpiranga, de 17 a 27 de janeiro, e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, de 28 a 31-01-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/01/17)

nº 15268/2016 - Valter Luciano Leles Junior, 2º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, de 1 a 26 e 28 a 31-01-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de nº 103/2017 - Rogerio Leao Zagallo, 1º Promotor de Justica

do V Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, de 9 a 15-01-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe 13/01/17) nº 196/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere 30 dias de férias, referentes ao período de 1 de FEVEREIRO a 2 de MARÇO de 2017, aos seguintes Promotores de Justiça:

Exclua-se:

Marcos Akira Mizusaki

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-01-2017)

nº 198/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 de FEVEREIRO a 2 de MARÇO de 2017, aos seguintes Promotores de Justiça:

Excluam-se:

Patricia Simoes de Castro Samir Chukair da Cruz

Incluam-se:

Alex Facciolo Pires Alexandre Rocha Almeida de Moraes

Bruno Gondim Rodrigues

Bruno Rinaldin

Carolina Augusto Juliotti Daniela Michele Santos Neves

Debora Moretti Fumach

Eduardo Augusto Velloso Roos Neto

Fernando de Almeida Pedroso Filipe Teixeira Antunes

Flavio Leao de Carvalho

Gabriela Freire de Carvalho Ribeiro Soares Gilberto Ramos de Oliveira Junior

Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo

Jorge Braga Costinhas Junior Larissa Detomini

Marcos Akira Mizusaki

Mariana de Melo Saraiva Marangoni Milena Aparecida Carli

Monize Flavia Pompeo Priscila Longarini Alves

Rafael Salzedas Arbach

Renato Abujamra Fillis

Silvia Chakian de Toledo Santos

Tatiana Bianchi Trivino

Thais de Freitas Cavalar

Tulio Vinicius Rosa (Republicada por necessidade de retificação - doe de

nº 199/2017 - O Procurador-Geral de Justica, no uso de suas

atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de FEVEREIRO de 2017, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados: Incluam-se:

Fabio Perez Fernandez (16/02 a 02/03)

Patricia Simoes de Castro (16/02 a 02/03)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-01-2017)

n° 354/2017 – 1° Promotor de Justica do Patrimônio Público e Social, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar nos embargos de terceiro 1051159-44.2016.8.26.0053, distribuídos por dependência ao processo 0417165-12.1995.8.26.0053, em trâmite pela 11ª Vara do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes. (Pt. 7636/17)

(Republicada por necessidade de retificação - doe 25/01/17)

III - AVISOS

III - Avisos Aviso de 18-1-2017

nº 16/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça Avisa aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que, será realizada REUNIÃO ORDINÁRIA, às 13:30 horas e minutos, do dia 01-02-2017, no Auditório "Tilene Almeida de Morais", no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar.

Aviso de 24-1-17 nº 021/2017 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Consumidor e Cível e Centro de . Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urba nismo, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação iniciou consulta pública a respeito de minutas de decretos regulamentares alusivos à Lei Complementar 1.257, de 6 de janeiro de 2015, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas (Decreto n. 62.416/17). Os documentos estão disponíveis até o dia 14-02-2017 no site http://www. protecaocontraincendiosp.com.br e, quem tiver interesse em contribuir com a avaliação das referidas minutas, poderá enviar as contribuições por meio da mesma página da internet.

Avisos de 26-1-2017

nº 022/2017 – PGJ O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 19, inciso V, alínea x", item 3, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, nublica a composição do Quadro Geral de cargos do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao exercício anterior, que compreende, dentre providos e vagos, 2.319 (dois mil, trezentos e dezenove) cargos, assim distribuídos:

I. NA SEGUNDA INSTÂNCIA:

1. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: 01 (um) cargo.

2. PROCURADORES DE JUSTIÇA: 300 (trezentos) cargos incluindo o anterior, distribuídos da seguinte forma:

2.1. PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL: 155 (cento e cinquenta e cinco) Procuradores de Justiça, numerados do

2.2. PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA CRIMINAIS: 51 (cinquenta e um) Procuradores de Justica, numerados do 1º ao 51º

2.3. PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL: 61 (sessenta e um) curadores de Justiça, numerados do 1º ao 61º; 2.4. PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS

E COLETIVOS: 33 (trinta e três) Procuradores de Justiça, nume rados do 1º ao 33º. II. NA PRIMEIRA INSTÂNCIA:

1. ENTRÂNCIA FINAL: 1.268 (mil, duzentos e sessenta e oito) cargos, assim distribuídos:

1.1. ENTRÂNCIA FINAL - CAPITAL: 528 (quinhentos e vinte e oito) cargos, assim destinados:

PROMOTORES DE JUSTIÇA DA ÁREA CRIMINAL JUNTO AO FORO CENTRAL DA CAPITAL: 189 (cento e oitenta e nove) cargos

1.1.1.1.1 a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CENTRAL:

1º Promotor de Justiça Criminal 2º Promotor de Justiça Criminal

3º Promotor de Justiça Criminal

4º Promotor de Justiça Criminal 5º Promotor de Justiça Criminal 6º Promotor de Justiça Criminal

7º Promotor de Justiça Criminal 8º Promotor de Justica Criminal

9º Promotor de Justiça Criminal

10° Promotor de Justiça Criminal

11° Promotor de Justiça Criminal 12° Promotor de Justiça Criminal 13° Promotor de Justiça Criminal

14º Promotor de Justiça Criminal 15º Promotor de Justiça Criminal

16º Promotor de Justiça Criminal

17º Promotor de Justiça Criminal 18º Promotor de Justiça Crimina

19º Promotor de Justiça Criminal 20° Promotor de Justiça Criminal 1.1.1.2. 2° PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CENTRAL:

21º Promotor de Justiça Criminal

22° Promotor de Justiça Criminal 23° Promotor de Justica Criminal

24º Promotor de Justiça Criminal 25° Promotor de Justiça Criminal

26º Promotor de Justiça Criminal 27º Promotor de Justiça Criminal

28º Promotor de Justiça Criminal

29° Promotor de Justiça Criminal 30° Promotor de Justiça Criminal

31º Promotor de Justiça Criminal

32º Promotor de Justiça Criminal 33º Promotor de Justiça Criminal

34° Promotor de Justiça Criminal 35° Promotor de Justiça Criminal 36° Promotor de Justiça Criminal

37º Promotor de Justiça Criminal

38° Promotor de Justiça Criminal 39° Promotor de Justiça Criminal 40° Promotor de Justiça Criminal

1.1.1.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CENTRAL: 41º Promotor de Justica Criminal 42º Promotor de Justiça Criminal

43° Promotor de Justiça Criminal 44º Promotor de Justica Criminal

45° Promotor de Justiça Criminal 46° Promotor de Justiça Criminal 47° Promotor de Justiça Criminal

48º Promotor de Justiça Criminal

49° Promotor de Justiça Criminal 50° Promotor de Justiça Criminal

51° Promotor de Justiça Criminal 52º Promotor de Justiça Crimina 53º Promotor de Justica Criminal

54° Promotor de Justica Criminal 55° Promotor de Justiça Criminal

56° Promotor de Justiça Criminal 57° Promotor de Justica Criminal 58° Promotor de Justiça Criminal

59° Promotor de Justiça Criminal 60° Promotor de Justica Criminal

121º Promotor de Justiça Criminal 122º Promotor de Justiça Criminal 123º Promotor de Justiça Criminal

124º Promotor de Justiça Criminal 1.1.1.4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CENTRAL:

61º Promotor de Justiça Criminal 62º Promotor de Justica Crimina 63º Promotor de Justiça Criminal

64º Promotor de Justiça Criminal 65º Promotor de Justica Criminal

66º Promotor de Justiça Criminal 67º Promotor de Justiça Criminal 68º Promotor de Justica Criminal

69º Promotor de Justiça Criminal 70° Promotor de Justiça Criminal

71º Promotor de Justica Criminal 72º Promotor de Justiça Criminal

73° Promotor de Justiça Criminal 74º Promotor de Justica Criminal 75° Promotor de Justiça Criminal

76º Promotor de Justiça Criminal 77º Promotor de Justica Criminal 78º Promotor de Justica Criminal

79º Promotor de Justiça Criminal 80º Promotor de Justiça Criminal 1.1.1.5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CENTRAL:

81º Promotor de Justica Criminal 82º Promotor de Justiça Criminal

83º Promotor de Justiça Criminal

84º Promotor de Justiça Criminal

85° Promotor de Justiça Criminal

86º Promotor de Justiça Criminal 87º Promotor de Justiça Criminal 88º Promotor de Justica Criminal

89º Promotor de Justiça Criminal 90° Promotor de Justiça Criminal 91º Promotor de Justiça Criminal

92º Promotor de Justiça Criminal 93° Promotor de Justiça Criminal

94º Promotor de Justiça Criminal 95º Promotor de Justiça Criminal

96º Promotor de Justiça Criminal 97º Promotor de Justiça Criminal 98º Promotor de Justiça Criminal

99º Promotor de Justiça Criminal

100º Promotor de Justiça Criminal 125º Promotor de Justiça Criminal 126º Promotor de Justiça Criminal

127º Promotor de Justiça Criminal 128º Promotor de Justiça Criminal

1.1.1.6. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CENTRAL: 101° Promotor de Justiça Criminal 102° Promotor de Justiça Criminal

103º Promotor de Justiça Criminal 104º Promotor de Justiça Criminal 105º Promotor de Justiça Criminal

106° Promotor de Justiça Criminal

107º Promotor de Justiça Criminal 108º Promotor de Justiça Criminal 109º Promotor de Justiça Criminal

110º Promotor de Justiça Criminal 111º Promotor de Justiça Criminal

112º Promotor de Justica Criminal 113º Promotor de Justiça Criminal 114º Promotor de Justiça Criminal

115° Promotor de Justiça Criminal 116º Promotor de Justiça Criminal 117º Promotor de Justiça Criminal

5º Promotor de Justiça Militar

118º Promotor de Justiça Criminal 119° Promotor de Justiça Criminal 120° Promotor de Justiça Criminal 1.1.1.7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR:

1º Promotor de Justiça Militar 2º Promotor de Justiça Militar 3º Promotor de Justiça Militar 4º Promotor de Justiça Militar

6º Promotor de Justiça Militar 1.1.1.8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRI-

1º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 2º Promotor de Justica das Execuções Criminais

3º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 4º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 5º Promotor de Justica das Execuções Criminais

6º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 7º Promotor de Justiça das Execuções Criminais

8º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 9º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 10º Promotor de Justiça das Execuções Criminais

11º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 12º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 13º Promotor de Justiça das Execuções Criminais

14º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 15º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 16º Promotor de Justiça das Execuções Criminais 1.1.1.9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL

CRIMINAL CENTRAL: 1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal 2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal

3º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal 1.1.1.10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI:

1º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 2º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 3º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri

4º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 5º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 6º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri

7º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 8º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 9º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri

12° Promotor de Justiça do 1° Tribunal do Júri

10° Promotor de Justiça do 1° Tribunal do Júri 11° Promotor de Justiça do 1° Tribunal do Júri

Doméstica

Doméstica

Doméstica

Doméstica

13º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 14º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri 15° Promotor de Justiça do 1° Tribunal do Júri

16° Promotor de Justiça do 1° Tribunal do Júri 1.1.1.11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 1º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência

3º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica 4º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência

2º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência

5º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência 6º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência

7º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica

9º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica 10º Promotor de Justica de Enfrentamento à Violência

Doméstica 12º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica

11º Promotor de Justica de Enfrentamento à Violência

13º Promotor de Justica de Enfrentamento à Violência

14º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica 15° Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência

Doméstica 16º Promotor de Justica de Enfrentamento à Violência Doméstica 17º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência

18º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência 19º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica

20º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica 1.1.2.. PROMOTORES DE JUSTIÇA DA ÁREA CÍVEL JUNTO

AO FORO CENTRAL DA CAPITAL: 105 (cento e cinco) cargos: 1.1.2.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL: